



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 110, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Suplementa dotação orçamentária no valor de R\$ 13.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no Orçamento do exercício de 2014, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 5908, de 26 de Setembro de 2014:

01.01-Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01-Legislativa
01.01.01.122-Administração Geral
01.01.01.122.0001-Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo
01.01.01.122.0001.007-Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
Recurso: 0001-Recurso Livre
3.3.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 13.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 1º a redução da seguinte dotação:

01.01-Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01-Legislativa
01.01.01.122-Administração Geral
01.01.01.122.0001-Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Legislativo
01.01.01.122.0001.2.008-Despesas de Exercícios Anteriores
Recurso: 0001-Recurso Livre
3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 13.000,00

Art.3º A suplementação autorizada neste decreto não onera o percentual estabelecido pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 5825, de 23 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos treze (13) dias do mês de outubro de 2014.

Cesar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal